



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000
Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com

Decreto Legislativo n.º 001/2015

Fixa os subsídios dos Vereadores para a 18ª Legislatura.

Faço saber que em 29/10/2015 a Câmara Municipal de Delfinópolis aprovou e eu, Danilo Araújo Santos, Presidente neste ano Legislativo 2017, por recomendação do Ministério Pùblico Estadual em 31/03/2017 e no prazo por ele marcado promulgo o seguinte:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores de Delfinópolis para a 18ª Legislatura, nos anos 2017 a 2020, é fixado em parcela única no valor de dois mil e cem reais (R\$ 2.100,00).

Art. 2º. O Vereador que injustificadamente faltar a Sessão Ordinária que deliberar sobre qualquer matéria terá descontado quinhentos reais (R\$ 500,00) dos seus subsídios.

Art. 3º. Os subsídios de que trata este Decreto Legislativo poderão ser reajustados anualmente, em janeiro de 2018, 2019 e 2020, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o INPC/IBGE, ou na falta deste por outro índice oficial de inflação, acumulado no ano anterior.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Delfinópolis, 17 de abril de 2017.

Danilo Araújo Santos
Presidente